



ADEPPE
ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE PERNAMBUCO

RECOMENDAÇÃO 01/2018

Dispõe sobre a atuação dos Delegados e Delegadas em face da Portaria 34/2018.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, estatutárias etc;

Considerando as prerrogativas da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPPE de velar pela segurança no exercício funcional das atividades desempenhadas por seus associados, resguardando-os de imputações penais e ou correccionais;

Considerando o teor da Portaria GAB/PCPE nº 34/2018, que define o controle de ponto e de entrada e saída dos Servidores Policiais lotados nas unidades plantonistas da capital e Região Metropolitana;

Considerando que referida Portaria carrega dispositivos eivados de nulidade, por ferirem os princípios da administração pública, mais especificamente os princípios da legalidade, por emanar de autoridade incompetente para legislar sobre matéria que traz repercussão financeira para o Estado decorrente de sua aplicação, bem como por restringir o acesso ao atendimento à saúde dos servidores; princípio da isonomia, pois discrimina uma pequena parcela dos servidores da instituição, gerando tratamento desigual para pessoas iguais; princípio da eficiência, pois a medida traz dispositivos contrários ao que estabelece o código de ritos penais, trazendo maior morosidade ao desenvolvimento dos trabalhos da Central de Plantões; princípio da moralidade, pois a aludida Portaria pretende obrigar o servidor a extrapolar sua jornada de trabalho sem apontar a correspondente contrapartida ou compensação pelo serviço extraordinário, entre outras violações legais e judiciais;

Considerando que o servidor público não pode ser compelido a obedecer ordens ou normas infra legais manifestamente contrárias ao ordenamento jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos Delegados de Polícia de Pernambuco que respeitem fielmente o horário de expediente nos plantões e nas demais unidades que não atuam no regime de plantão, mantendo o necessário bom senso no que tange ao atendimento às ocorrências, mesmo quando extrapole o horário das refeições, visando precipuamente a pronta resposta no combate à criminalidade.



ADEPPE
ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE PERNAMBUCO

Art. 2º - Recomendar também que os Delegados de Polícia se abstenham de cumprir a Portaria 34/2018, em razão de conter dispositivos com vícios insanáveis e manifesta ofensa aos princípios da Administração Pública e ao texto constitucional.

Art. 3º - Recomendar ainda aos Delegados que informem qualquer turbacão ao seu direito de se abster de cumprir o contido na Portaria 34/2018, para adocão das medidas judiciais preventivas ou remediadoras.

Art. 4º - A presente Recomendacão entrará em vigor na data da sua publicacão.

Art. 5º - Publique-se e dê-se divulgacão pelos meios de comunicacão.

Recife, 16 de março de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES FIHO

Presidente